



Est. Pernambuco

Prefeitura Municipal do Brejo da Madre de Deus

LEI MUNICIPAL Nº 24/65



O PREFEITO DO MUNICIPIÓ DO BREJO DA MADRE DE DEUS

Faço saber que á Câmara de Vereadores decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artº 1º-Fica aprovado o Orçamento ~~para~~ do Município do Brejo da Madre de Deus, para o exercício financeiro de mil novecentos e sessenta e seis (1966).

Art. 2º-Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DO BREJO DA MADRE DE DEUS, em 29 de Novembro de / 1965.

P R E F E I T O

Regts. as fls. 20 v., do livro competente.

Data supra

Tesoureira, resp. pela Escrefaria